

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 2025.002.041
Aviso de Contratação Direta n.º 02/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados com cordão para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações no Termo de Referência.

Impugnante: IDPROMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.791.755/0001-54

1. PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Aviso de Dispensa n.º 02/2025 (DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2025 – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>), cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados com cordão para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações no Aviso de Dispensa e anexos.

2. DAS ALEGAÇÕES

As alegações da impugnante foram encaminhadas via e-mail, em 16/04/2025, às 17h45, para o endereço eletrônico licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br e a cópia está disponibilizada na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal, através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, na aba 'Quadro Informativo – Impugnações'.

3. DO PEDIDO

A impugnante requer "(...) considerar nosso pedido de separação dos itens presentes neste edital, visando a economicidade para o órgão."

4. DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

Em consonância com o art. 164 da Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação do Aviso de Dispensa foi tempestivamente encaminhado através do e-mail disponibilizado.

A empresa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Sob a ótica do disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, passaremos à análise do pedido.

5. ANÁLISE DA ALEGAÇÃO

Inicialmente, é oportuno salientar que a dispensa é o instrumento de seleção, no qual se busca obter a proposta mais vantajosa para o interesse público. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros ou omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame.

A empresa alega que os itens desta disputa devam ser separados, com vistas a garantir a economicidade para o órgão.

Dada as características e finalidade distinta dos itens da disputa e à luz do art.40, § 2º, inciso III da Lei 14.133/2021, primando pelo dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, deste modo, optamos por processar a dispensa de licitação **por item**.

6. CONCLUSÃO


Portanto, pelos motivos já expostos, admite-se e julga-se **PROCEDENTE** o pedido de impugnação formulado pela empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.791.755/0001-54**, nos termos da legislação vigente.

Considerando a necessidade de adequação do objeto, respeitando o devido prazo legal, fica retificado o Aviso de Dispensa de Licitação para o *“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás funcionais personalizados com cordão para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência.”*

Período de inclusão de propostas: 15/04/2025 até 24/04/2025 às 08h59min

Período de Lances: 24/04/2025 – 09h às 15h

Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO
Data: 22/04/2025 16:32:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ingrid Martins Marques de Figueiredo
Agente de Contratação
Portaria 018/2025, 20/01/2025 – Gazeta Municipal



Licitação Câmara Cuiabá <licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br>

Pedido de separação do lote - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CUIABA Nº 02/2025 24/04/25

1 mensagem

Edna IDPROMO <edna@idpromo.com.br>

16 de abril de 2025 às 17:45

Para: "licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br" <licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br>

Cc: Licitação <licitacao@idpromo.com.br>

Boa tarde a todos,

Venho por meio deste email, solicitar pedido de impugnação do certame, visando a separação dos itens que estão agrupados em lotes, pois tratam-se de itens totalmente divergentes, e agrupados da forma que estão a concorrência não possui tanta eficácia para o órgão, indo contra uns dos princípios da licitação, que é a ECONOMICIDADE e EFICIÊNCIA.

Peço aos senhores responsáveis do presente certame, considerar nosso pedido de separação dos itens presentes neste edital, visando a economicidade para o órgão.

--

Atenciosamente;

**Edna Machado**
edna@idpromo.com.br /**IDpromo**
www.idpromo.com.br

 **8+-+AVISO+DE+CONTRATAÇAO+DIRETA+-+CRACHA.pdf**
1115K